

LEI Nº 366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA VILA DE PALMITAL DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira – 6.º a 9.º ano do ensino Fundamental – localizada na AUI nº 01ª, Quadra 24, na Vila Palmital de Minas deste Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as medidas e providências administrativas necessárias à criação e instalação da Escola de que trata o artigo anterior, inclusive junto a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 21 de dezembro de 2011.

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal